ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 09/07/99
HORA : 17:30 hs
ASS :

LEI Nº 1.657/99

"REAJUSTA O PADRÃO REFERENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º- É reajustado em 5% (cinco por cento) o padrão referencial do magistério público municipal e todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta da classificação orçamentária própria.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE DOIS IRMÃOS, 13 DE JULHO DE 1999.

Juarez Stein,
Prefeito Municipal.

Registre-se
e
Publique-se

Guido paulo Müller,
Secretário da Administração.